



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº. 145/2024
PROCESSO Nº. 188/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 4217/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, Inscrito no CNPJ Nº 01.601856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, Novo Cabrais/RS, CEP 96545-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamamento Público, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4624/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 18/04/2024 , ÀS 17:00 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

compras@novocabrais.rs.gov.br OU via protocolo web através do site www.novocabrais.rs.gov.br.

LINK DO EDITAL: <https://www.novocabrais.rs.gov.br> (compras públicas)

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público **Contratação de empresa devidamente habilitada para realizar lubrificação dos veículos (ônibus, micro-ônibus e kombi) da Secretaria de Educação.** CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Novo Cabrais/RS, para exercício de 2024.

3 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente Chamamento Público ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@novocabrais.rs.gov.br ou mediante protocolo web direcionado para o setor de compras, fazendo referência a DISPENSA 145/2024, **Contratação de empresa devidamente habilitada para realizar lubrificação dos veículos (ônibus, micro-ônibus e kombi) da Secretaria de Educação.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/04/2024, às 17:00hs.

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou por protocolo eletrônico, ao setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para limite de apresentação de propostas.

3.1.2.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em modelo próprio da empresa interessada, devendo esta conter os dados mínimos da empresa, como: Razão Social, Endereço, telefone e e-mail, estar assinada física ou digitalmente.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, previamente apurados pelo município, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser providenciados pela secretária requisitante, em um prazo de até 24 horas após solicitado pelo Setor de Compras, e enviado via protocolo interno.

3.2 Dos documentos de Habilitação que deverão ser apresentados pelo vencedor da disputa:

4.2. HABILITAÇÃO

4.2.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias, emissão de nota fiscal e emissão de ateste de prestação de serviço e fornecimento do material.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Os e-mails encaminhados após término do prazo de recebimento de proposta, com a finalidade de negociação terão prazo de resposta estipulados em seu encaminhamento, o qual será definido conforme a urgência da necessidade de contratação, sob pena de desclassificação do fornecedor que não apresentar retorno dentro do período estipulado.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

6.4. A anulação do procedimento de Chamamento Público, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Novo Cabrais/RS, 15 de abril de 2024.

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

1- DO OBJETO:

Contratação de empresa devidamente habilitada para realizar Lubrificação dos veículos (ônibus, micro-ônibus e kombi) da Secretaria de Educação .

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
01	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE TODAS AS GRAXEIRAS DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA ISV2019, MARCA WOLKSWAGEM, MODELO 2011/2012	40
02	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE TODAS AS GRAXEIRAS DOS MICRO ONIBUS. PLACAS: MICRO ISW1D03 MARCA IVECO/ CITYGLAS/ MODELO 2011/2012, MICRO ISV2A80 MARCA VOLARE, MODELO 2011/2012, MICRO IVV6E23 MARCA VOLARE, MODELO 2014, MICRO ISL1513 MARCA IVECO/CITIGLAS, MODELO 2011.	90
03	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE TODAS AS GRAXEIRAS DO VEÍCULO KOMBI MARCA WOLKSWAGEM, ANO MODELO 2012	40

1.2 - Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.

1.3 - No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a prestação integral do serviço e entrega do material, incluindo frete.

1.4 - A empresa ganhadora deverá realizar o serviço na sede do município localizada na Avenida 28 de Dezembro numero 1200, centro município Novo Cabrais ou a sede da empresa não poderá ser superior a 25 km da sede do município.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

1.4 - DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Educação de Novo Cabrais é responsável por administrar uma frota de veículos que desempenham funções essenciais para a comunidade, como o transporte escolar e a movimentação de recursos humanos e materiais entre as diferentes escolas e órgãos da secretaria. Para manter a eficiência, segurança e confiabilidade dessas operações, é fundamental que os veículos estejam em ótimas condições mecânicas, incluindo uma adequada lubrificação com graxa. A contratação de uma empresa especializada para realizar a lubrificação com graxa nos veículos da Secretaria de Educação apresenta diversas vantagens e justifica-se pelas seguintes razões:

Competência Técnica: Empresas especializadas possuem profissionais qualificados e treinados para realizar a lubrificação de forma precisa e eficaz, garantindo a qualidade do serviço e a segurança dos veículos.

Economia de Tempo e Recursos: Ao terceirizar esse serviço, a secretaria pode focar seus recursos humanos e financeiros em outras atividades essenciais à educação, enquanto a manutenção veicular fica a cargo de especialistas.

Aumento da Vida Útil dos Veículos: Uma lubrificação adequada contribui para a longevidade dos veículos, evitando o desgaste excessivo das peças móveis e prevenindo problemas mecânicos futuros.

Redução de Custos com Manutenção: A lubrificação regular e bem executada pode diminuir a incidência de falhas mecânicas, reduzindo custos com reparos emergenciais e minimizando o tempo de inatividade dos veículos.

Segurança dos Usuários: Manter os veículos em condições ótimas é essencial para garantir a segurança de alunos, professores e motoristas, prevenindo acidentes e falhas mecânicas durante o trajeto.

Conformidade com as Normas e Padrões: Uma empresa especializada está ciente das regulamentações e padrões técnicos aplicáveis à lubrificação veicular, garantindo que o serviço seja realizado de acordo com as diretrizes de segurança e eficiência.

Controle de Qualidade: Empresas com experiência no setor oferecem um serviço consistente e controlado, com o uso de produtos de qualidade para garantir o melhor desempenho dos veículos. Diante desses motivos, a contratação de uma empresa especializada em lubrificação com graxa para os veículos próprios da Secretaria de Educação de Novo Cabrais é uma decisão estratégica e eficiente, que contribuirá para a continuidade dos serviços educacionais de forma segura e sustentável.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

2.0- DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:

2.1 – O contrato terá validade até 31 de Dezembro de 2024 podendo ser prorrogado por igual período mediante análise de ADMISSIBILIDADE pelo setor jurídico ou extinto por motivo de oportunidade ou conveniência da Secretaria de Educação, uma unidade de serviço corresponde a lubrificação total de todas as graxas dos veículos, a empresa ganhadora deverá realizar o serviço de lubrificar todas as partes que contem graxas por veículo veículos.

3.0 - DO PAGAMENTO:

3.1 – O pagamento será efetuado em até 10 dias, emissão de nota fiscal e emissão de ateste de prestação de serviço e fornecimento do material.

3.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

3.3 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

3.4 - Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE de acordo com o objeto contratado;

3.4.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.4.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.4.5 – CND TRABALHISTA.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

3.5 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

4- DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

4.1 - Menor preço por lote.

5- DA VALIDADE DA PROPOSTA:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

7- DO CONTRATO E PRAZO DE GARANTIA

7.1- Substituição do contrato por instrumentos como nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução dos serviços estando em conformidade com a legislação vigente e os procedimentos administrativos estabelecidos, visando garantir a legalidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

7.2- Conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), a garantia é um direito assegurado aos consumidores em relação aos produtos adquiridos, estabelecendo responsabilidades do fornecedor em casos de vícios ou defeitos.

7.3- Prazo de Garantia: devem ter garantia mínima de 90 dias, os produtos duráveis, enquanto os produtos não duráveis devem ter garantia mínima de 30 dias, a contar da data da compra ou da entrega, conforme estabelecido pelo fornecedor.

7.4- Responsabilidade do Fornecedor: O fornecedor é responsável por assegurar que o produto esteja em conformidade com as especificações e livre de vícios ou defeitos que o tornem impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina.

7.5- Direitos do Consumidor em Caso de Defeito: Caso o produto apresente defeito dentro do prazo de garantia, o consumidor tem direito à sua reparação, substituição por outro produto em perfeitas condições ou à restituição do valor pago, de acordo com a escolha do consumidor e a disponibilidade do fornecedor.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Org. Unid.	Função	Sub Função	Progr.	D	Proj./Ativ.	Cód. Cat. Econômica	Cat.Economica	Despesa reduzido
SMEC- MANUTANÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	0601	12	782	220	2	98	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULO	928
GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO	0602	12	363	220		4	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULO	3217
SMEC- MANUTANÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	0601	12	782	220	2	101	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULO	3260

Município de Novo Cabrais, 15 de abril de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa devidamente habilitada para realizar Lubrificação dos veículos (ônibus, micro-ônibus e kombi) da Secretaria de Educação, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
	1	1			
	2	1			

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.